



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000001683 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 02/03/2018

HORA: 13:33:30

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000713 G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

ASSUNTO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 11233M133P

PREGAO PRESENCIAL 17/2018 - PROCESSO 400/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

---

ITEM	2	DATA TRAM.:	02/03/2018	Hora Tramite:	RECEBIDO: 0
SETOR ANTERIOR:	PROTOCOLO	SETOR ATUAL:	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
SETOR DESTINO:		PARECER:			
RELATOR:					
DESCRIÇÃO DO PARECER					

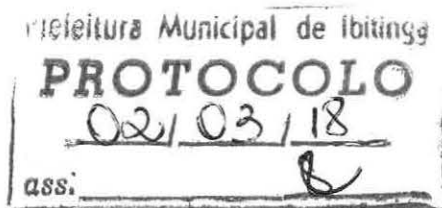


G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

**Pregão Presencial nº 017/2018**

**Processo Administrativo nº 0400/2018**



**Objeto: Registro de Preços por metro quadrado, para contratações futuras e parceladas de serviços de roçada com roçadeiras laterais ou costais e despraguejamento e poda de árvores, conforme Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.**

**G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.043/0001-05, estabelecida na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, portador do RG. nº 22.972.936-8 e do C.P.F. 138.619.078-01, vem mui respeitosamente, perante V. Ilustre presença, apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra o edital do Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Administrativo nº 0400/2018, com base nos fatos e fundamentos de direitos adiante explicitados:

Termos em que,

Pede deferimento.

Ibitinga/SP, 01 de março de 2018

~~**G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
**GILMAR FERREIRA DA SILVA**~~



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

**Pregão Presencial nº 017/2018**

**Processo Administrativo nº 0400/2018**

**Objeto: Registro de Preços** por metro quadrado, para **contratações futuras e parceladas de serviços de roçada com roçadeiras laterais ou costais e despraguejamento e poda de árvores**, conforme Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

**G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.043/0001-05, estabelecida na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, portador do RG. nº 22.972.936-8 e do C.P.F. 138.619.078-01, vem mui respeitosamente, perante V. Ilustre presença, apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra o edital do Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Administrativo nº 0400/2018, com base nos fatos e fundamentos de direitos adiante explicitados:

### **I – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Segundo solicita o item 6.1.4 – Qualificação técnica do presente instrumento editalício, as empresas licitantes devem apresentar Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Ocorre que, pela complexidade dos serviços licitados, o edital encontra-se defasado quanto suas solicitações técnica. Isto porque, conforme legisla o Art. 30 da Lei 8.666/93, a comprovação técnica das empresas licitantes deve envolver:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A Lei 8.666/93 ainda completa que a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação deve ser feita através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. Ademais, a empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços licitados.

Neste contexto e buscando direcionar a licitação para a contratação de empresas experientes no ramo do objeto a ser contratado, deveria a Prefeitura Municipal de Ibitinga incluir em seu edital as exigências do inciso I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93, as quais teriam a seguinte redação:

**“6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

*6.1.4.1. Comprovação de registro de pessoa jurídica e de seu responsável técnico, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.*

*6.1.4.2 Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá (ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:*



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

- a) *Supervisão/responsabilidade serviços de roçada*
- b) *Supervisão/responsabilidade serviços de poda de árvore*

6.1.4.3 *Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá (ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:*

- a) *1.250.000 m<sup>2</sup> de roçada*
- b) *1.500 unid poda de árvore*

#### 6.1.4.4 *Atestado de visita técnica*

Conforme determina o Tribunal de Contas da União, os órgãos licitantes não podem solicitar a comprovação de execução de quantitativos superiores a 50% do total da obra/serviços licitado ((Acórdão 1.284/2003 – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, publicado no DOU de 15/09/2003). Ou seja, o Município de Ibitinga solicitando a comprovação técnica operacional e profissional da empresa licitante não estará impondo uma exigência excessiva e restritiva em seu processo licitatório, mas sim, buscará garantir uma boa execução do contrato, com a comprovação de que as licitantes demonstrem sua experiência anterior na realização de serviços semelhantes ao objeto do Edital. Além disso, a inclusão desta exigência no instrumento convocatório faz jus ao Acórdão 1.332/2006 do Plenário TCU, o qual diz:

***“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é***



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

denominada **capacidade técnico-profissional**,  
referindo-se a existência de profissionais com acervo  
técnico compatível com a obra ou serviço de  
engenharia a ser licitado.”

## II – QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

No mesmo cenário que a qualificação técnica, a qualificação econômica do edital referente ao Pregão Presencial nº 017/2018 se mantém muito vaga. Isto porque, Sr. Pregoeiro, o edital exige, em seu item 6.1.3, alínea ‘A’ que as empresas licitantes apresentem, somente, certidão negativa de falência e concordata para serem habilitadas quanto a sua capacidade financeira. Ocorre que, buscando, novamente, alicerçar a licitação de modo que as empresas licitantes demonstrem, realmente, capacidade econômico-financeira para gerenciar os serviços licitados, o instrumento convocatório deveria seguir o que consta no Art. 31 da Lei 8.666/93, o qual diz:

*“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*

*I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

*II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*

*§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade;*

*§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor*



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disk limpeza10@terra.com.br

*estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.”*

Neste contexto, a prefeitura conseguirá avaliar, claramente, todos os dados financeiros das empresas licitantes, a fim de comprovar a capacidade das mesmas em sustentar o contrato a ser assinado.

Seguindo esta diretiva, solicitamos que a qualificação econômica do edital em questão torne-se:

#### **“6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

*6.1.3.1 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial;*

*6.1.3.1.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.*

*6.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancete provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.*

*6.1.3.2.1. O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.*

*6.1.3.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.*

*6.1.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita buscando-se aferir*



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

*situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, mediante declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que possui simultaneamente: Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) e Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) igual ou superior a 1,5 (um e meio) e; índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco), todos apurados com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados, utilizadas as seguintes fórmulas:*

$$I.L.G. = AC + RLP / PC + ELP$$

$$I.L.C. = AC / PC$$

$$I.E. = PC + ELP / AT$$

Onde:

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível em Longo Prazo;

AC = Ativo Circulante;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante

*6.1.3.3. Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial”.*

Como o valor estimado do Pregão não está disponível, caso queira, a prefeitura poderá suprimir a sugestão do item 6.1.3.3 supracitado.

### **III – DOS PEDIDOS:**

Espera-se desta Nobre Comissão a revisão e inclusão dos seguintes itens no instrumento editalício referente ao Pregão Presencial nº 17/2018:

- Comprovação técnico-operacional através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, em nome da empresa licitante, que contenha, no mínimo, 50% da quantidade dos itens licitados;





G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza  
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114  
Alameda Silvio Borsari, 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP – CEP. 14.876-155  
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970  
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

- Comprovação técnico-profissional através de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo serviços compatíveis aos licitados e que esteja em nome do responsável técnico da empresa licitante;
- Exigência de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados;
- Apresentação dos índices de balanço (ILG, ILC e IE);
- Exigência de que a empresa licitante possua como capital social na data de abertura dos envelopes, pelo menos, 10% do valor total estimado da contratação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ibitinga/SP, 01 de março de 2018

---

**G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
**GILMAR FERREIRA DA SILVA**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.505.350/17-8

H. S. D. R.

## Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE CA 300E		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ouro Verde de Minas	MG	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Alameda Sílvio Borsari			200
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol		14876-155	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Jaboticabal	SP	Brasil	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Alameda Sílvio Borsari			200
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol		14876-155	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Jaboticabal	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
1.340.000,00	UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Atividades paisagísticas;		
Atividade(s) Secundária(s) 8130300	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Imunização e controle de pragas urbanas;		
4211102	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Lavanderias; Limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos perigosos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços		
4213800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.045.043/0001-05		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			Permanece Inalterado
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
24/04/2017	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021009511-3



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estivadores - João Pessoa/PB - CEP 51035-603 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3244-5494 - Fax: (41) 3244-5494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 73460106171012350031-1; Data: 01/06/2017 10:13:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33135-P8WE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511745997-5</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GILMAR FERREIRA DA SILVA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ouro Verde de Minas</b>		UF <b>MG</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>FIRMINO FERREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>GERALDA RODRIGUES DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/02/1971</b>	IDENTIDADE (número) <b>22972936</b>	DIGITO <b>8</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/09/2014</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Alameda Sílvio Borsari</b>		NÚMERO <b>200</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vale do Sol</b>		CEP <b>14876-155</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5141</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Jaboticabal</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Alameda Sílvio Borsari</b>		NÚMERO <b>200</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vale do Sol</b>		CEP <b>14876-155</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5141</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Jaboticabal</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>1.340.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4322301	domésticos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Locação de mão-de-obra temporária;		
4329104	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços de		
4330404	remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Condomínios prediais; Serviços de		
4399103	pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Pintura para sinalização em		
4520005	pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades de apoio a		
4789005	agricultura não especificados anteriormente; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação,		
5240199	sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Gestão e manutenção de cemitérios e Obras de alvenaria		
8112500			
7731400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.043.043/0001-05</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>24/04/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021009511-3



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - Joo Pessoa/PB - CEP 51036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5454 - Fax: (31) 3244-5454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 73460106171012350031-2; Data: 01/06/2017 10:13:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33134-5F10;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511745997-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ouro Verde de Minas		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		FILIAÇÃO (pai) FIRMINO FERREIRA DA SILVA	
FILIAÇÃO (mãe) GERALDA RODRIGUES DA SILVA		NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1971	
IDENTIDADE (número) 22972936	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2014	ÓRGÃO EMISSOR SSP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF SP	CPF (número) 138.619.078-01
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Alameda Sílvio Borsari		NÚMERO 200	
BAIRRO/DISTRITO Vale do Sol		CEP 14876-155	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Jaboticabal		UF SP	País Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Alameda Sílvio Borsari		NÚMERO 200	
BAIRRO/DISTRITO Vale do Sol		CEP 14876-155	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Jaboticabal		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		VALOR DO CAPITAL (R\$) 1.340.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 7810800 7820500 8122200 8211300 8622400 3702900 3811400 9601701 9603301 9700500		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.043.043/0001-05		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 24/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ( )	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021009511-3



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 51030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3334-9894 - Fax: (33) 3214-5884

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 73460106171012350031-3; Data: 01/06/2017 10:13:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33133-NPK6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511745997-5</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>GILMAR FERREIRA DA SILVA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ouro Verde de Minas</b>		UF <b>MG</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>			
FILIAÇÃO (pai) <b>FIRMINO FERREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>GERALDA RODRIGUES DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/02/1971</b>	IDENTIDADE (número) <b>22972936</b>	DIGITO <b>8</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/09/2014</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>138.619.078-01</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Alameda Sílvio Borsari</b>		NÚMERO <b>200</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vale do Sol</b>		CEP <b>14876-155</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5141</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Jaboticabal</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Alameda Sílvio Borsari</b>		NÚMERO <b>200</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vale do Sol</b>		CEP <b>14876-155</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5141</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Jaboticabal</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>1.340.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>8121400 8129000 3812200 8111700 161099</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.043.043/0001-05</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>24/04/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ( )</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021009511-3



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51035-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3241-1804 - Fax: (33) 3241-6884

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 73460106171012350031-4; Data: 01/06/2017 10:13:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33132-FFTM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.505.341/17-7

G. S. D.

## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL <b>G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>	NIRE <b>3511745997-5</b>
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO

**Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,**

**O Empresário G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/09/2000, NIRE: 3511745997-5, CNPJ: 04.043.043/0001-05, estabelecido na Rua Fortunato Frasca, 600, BAIRRO: Jardim das Rosas, Jaboticabal, SP, CEP:14871-800, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

LOCALIDADE <b>Jaboticabal - SP</b>	DATA <b>24/04/2017</b>
---------------------------------------	---------------------------

### NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIC

**FLÁVIA H. BRITTO FERREIRA**  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51020-400 (PB) www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3240-5844 - Fax: (83) 3244-5844

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 73460106171012350031-5; Data: 01/06/2017 10:13:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33131-KC90;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/06/2017 às 08:12:04 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b327a853a682baf57195cf69e04039911ac4b34f3c2fa085882a1eb8a4d8e18271387a00f03b4b423e63127b08c261bdce01698a91cc080b9e80168433940fa8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

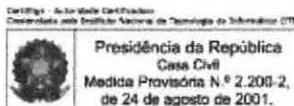
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2018 às 03:53:52 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 717491

**Código de Controle da Autenticação:**

**73460106171012350031-1 a 73460106171012350031-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
45.321.460/0001-50

2018

pag. 1 de 2

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000001683 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 02/03/2018

HORA: 13:33:30

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000713 G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

**ASSUNTO**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 11233M133P

PREGAO PRESENCIAL 17/2018 - PROCESSO 400/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 02/03/2018

Hora Tramite: 16:48:09

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

RELATOR: HENRIQUE PASCOLATI

PARECER: ENCAMINHADO

**DESCRIÇÃO DO PARECER**

EMIÇÃO DE PARECER:

PROCESSO: 1683/2018

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO 017/2018

REQUERENTE G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERCIÇO DE LIMPEZA.

A INTERESSADA PROTOCOLIZOU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA E PODA DE ÁRVORES.

EM APERTADA SÍNTESE, A REQUERENTE SOLICITA A INCLUSÃO DE MAIS EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, UMA VEZ QUE ENTENDE QUE O EDITAL ESTEJA DEFASADO JÁ QUE, SEGUNDO SEU ENTENDIMENTO, O OBJETO A SER CONTRATO É MUITO COMPLEXO E DEPENDE DESSAS EXIGÊNCIAS PARA SEREM DESENVOLVIDOS.

CONTUDO, NÃO FOI ESSE O ENTENDIMENTO DA SECRETARIA REQUISITANTE DOS SERVIÇOS.

SALIENTE-SE AINDA QUE A LEI DE LICITAÇÕES (8.666/1993) É TAXATIVA AO DETERMINAR LIMITES ÀS EXIGÊNCIAS HABILITÓRIAS, CONFORME SE DEPREENDE DO VOCÁBULO "LIMITAR-SE-Á".

"ART. 30. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-Á A:

I - REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;

II - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, E INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS;

III - COMPROVAÇÃO, FORNECIDA PELO ÓRGÃO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E, QUANDO EXIGIDO, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

IV - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO."

"ART. 31. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:"

I - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

II - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;

III - GARANTIA, NAS MESMAS MODALIDADES E CRITÉRIOS PREVISTOS NO "CAPUT" E § 10 DO ART. 56 DESTA LEI,





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
45.321.460/0001-50

2018

pag. 2 de 2

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

LIMITADA A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME JÁ MENCIONADO ACIMA, REFERE-SE À SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, UTILIZANDO-SE DE ROÇADEIRA MOTORIZADA PORTÁTIL LATERAL OU COSTAL, VISANDO À ROÇADA DA VEGETAÇÃO, DEIXANDO O MÍNIMO DA MESMA COBRINDO O SOLO, NA CONFORMIDADE COM A VEGETAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL E PODAS DE ÁRVORES.

POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, QUANDO DA SOLICITAÇÕES DOS MESMOS A SECRETARIA RESPONSÁVEL ENTENDEU QUE EMPRESAS COM CADASTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE E CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA ERAM SUFICIENTES PARA ATESTAR A CAPACIDADE DAS PARTICIPANTES.

POR FIM DEVEMOS SALIENTAR QUE A INTRODUÇÃO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS SUGERIDOS PELA REQUERENTE PODE DIMINUIR DRÁSTICAMENTE O NÚMERO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

SUGIRO QUE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO SEJA INDEFERIDA EM SEU INTEIRO TEOR.

LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e reparação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para atender às necessidades da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. (SANEAS).

2. ABRANGÊNCIA: Os serviços a serem contratados deverão abranger a manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de equipamentos mecânicos e hidráulicos, em todas as unidades operacionais da SANEAS, incluindo as estações de tratamento de água e esgoto, as estações de bombeamento, as estações de distribuição e as estações de coleta.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Para participar desta licitação, o interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher os requisitos estabelecidos no Edital. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, até o dia 15 de maio de 2018, às 14h30min.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar garantia de execução de 10% do valor da proposta.

5. PRAZOS: A proposta vencedora deverá ser assinada e entregue em original e em 03 (três) cópias, até o dia 22 de maio de 2018, às 14h30min. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 29 de maio de 2018, às 14h30min.

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**CONTRATO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MC SHOWS E EVENTOS A – ME. Objeto: locação, montagem e montagem de tendas para a realização de eventos do Município. Valor total: R\$ 8.314,00. Vigência: a partir da assinatura até 13 de fevereiro de 2018. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 008/2018 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de trânsito no Município de Ibitinga, compreendendo assessoria e implantação dos Sistemas de Gerenciamento e Processamento das infrações de trânsito e processamento de dados sobre acidentes de trânsito, junto ao DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito. Valor total: R\$ 7.536,00. Vigência: a partir da assinatura até 15 de fevereiro de 2019. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: pavimentação asfáltica na Avenida João Soares da Costa – Chácara Sallinho. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 01 mês, a contar de 03 de fevereiro de 2018, ou seja, até 04 de março de 2018. Ibitinga, 02 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 009/2018 – CONVITE Nº 001/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: DUZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: elaboração de projeto executivo para implantação do complexo turístico – fase 2. Valor total: R\$ 78.500,00. Vigência: a partir da assinatura até o término dos serviços e pagamento (execução): 30 dias a partir da ordem de serviço). Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA – ME. Objeto: disponibilização de caminhão tanque para transporte de água potável. Valor total: R\$ 16.200,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 011/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: contratação em caráter emergencial para transporte rodoviário de estudantes com destino a Itápolis/SP. Valor total: R\$ 7.896,00. Vigência: a partir da assinatura até 30 (trinta) dias ou até o tempo hábil para contratação através de licitação. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: VIAÇÃO CIDADE DA FÉ LTDA – EPR. Objeto: transporte de alunos urbanos. Valor total: R\$ 1.451.160,00. Vigência: a partir da assinatura até o término do ano letivo de 2018. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 013/2018 – LEILÃO Nº 001/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: RAPHAEL CAVALLI YARID. Objeto: organização de leilão público online e presencial de bens inservíveis já avaliados pelo Município de Ibitinga. Valor total: sem custo para o Município. Vigência: a partir da assinatura até 06 meses. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.199, de 16 de fevereiro de 2018 torna pública a relação de propostas Apresentadas / Protocoladas, referente aos editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2018, SEMFS no 002/2018, SEMED no 003/2018, SEMDS no 005/2018, e SEMDS no 006/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2018 página 8, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2018:

P. A. 997/2018 – Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR. Projeto: Cuidado a animais de rua;

P.A. 1162/2018 – Proponente: Associação Cristã Beth Shalom – Casa da Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas e

P.A. 1214/2018 – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga – GACCI. Projeto: Assistência aos carentes Portadores de Câncer.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 002/2018

PA1177/2018 – Proponente: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 003/2018

P.A. 1167/2018 – Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 005/2018

P.A. 0940/2018 – Proponente Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo;

P.A. 1139/2018 – Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE. Projeto: Amor pela Vida – 2018 e

P.A. 1209/2018 – Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis. Projeto: Viver Feliz.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 006/2018

P.A. 1204/2018 – Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade e

P.A. 1205/2018 – Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2018. Luiz Henrique Vido Pascolati – Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – Abertura** – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de máquina pá carregadeira e de caminhão basculante truck. Sessão de Julgamento: 08 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – Abertura** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto de motor do trator esteira Caterpillar D5E. Sessão de Julgamento: 08 de março de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – Abertura** – Objeto: Serviços na área de limpeza pública – roçada manual e mecanizada de canteiros, praças, terrenos, entre outros e poda de árvores. Sessão de Julgamento: 09 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – Abertura** – Objeto: Locação, montagem e desmontagem de Palcos, Arquibancada e Grade de Segurança para a Via Sacra 2018. Sessão de Julgamento: 09 de março de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 – Abertura** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA E DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA – PIT LOCALIZADO NO ACESSO VEREADOR MANOEL ALVES LOPES, KM 1,5. Encerramento: 14 de março de 2018, às 09h30min. Valor teto: R\$ 172.468,37. A vitória é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário

das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Encerramento: 14 de março de 2018, às 14h00min. Valor teto: R\$ 180.076,51. A vitória é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas de Água Mineral, conforme edital supramencionado, HOMOLOGO o objeto do presente certame a seguinte empresa: CRISTOFOLETTI EMPRESA DE AGUAS LTDA, CNPJ: 02.731.505/0001-51, para o item 01 (água mineral natural, sem gás - galão 200, pelo valor unitário de R\$ 4,85 e item 02 (água mineral sem gás - fardo c/ 12 garrafas 500ml), pelo valor unitário de R\$ 6,68.

2. Publique-se.  
3. Registrem-se os preços.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.  
Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

**CONVITE Nº 004/2018 - Processo Administrativo nº 7472/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com entrega de materiais, para construção de abrigos, instalação e distribuição de rede de gás liquefeito petróleo nas unidades escolares, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 141.291,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais).

2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 19 de fevereiro de 2018.  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL:** O Município de Ibitinga, através de Cristina Maria Kalil Arantes, comunica a todos os interessados a retificação do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, altera-se a data de processamento do certame para dia 12 de março de 2018, às 09h30min. Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

fica homologado o objeto do processo acima mencionado, a cargo de Celso Antonio Romano - ME, no valor de R\$ 4.270,00. Guarujá, 23 de fevereiro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mangano Júnior-Prefeito Municipal
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma e ampliação de um prédio próprio para instalação de um arquivo na área da Lapa, localizada na Av. Ernesto Buchi, nº 518 - Centro. A Comissão Permanente de Licitação comunica às licitantes que a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no Processo de Licitação nº 01/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018, será no dia 26 de fevereiro de 2018 às 14:15 horas.

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Guarujá torna público que na Tomada de Preços nº 003/2018, já habilitada a empresa: EVANIA NUNES DE SANTANA SOUZA 29107434898, e, após deliberação sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluiu o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes da edital da Tomada de Preços nº 003/2018, a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor de R\$ 14,66 por hora, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 035/2018.

Guarujá, 23 de fevereiro de 2018.
Elaire Barroso de O. Vianno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema público de coleta do sistema viário, nas vias públicas do Município de Guarujá.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujap.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, nº 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP no período de 28 de fevereiro de 2018 até o dia 09 de março de 2018. As visitas técnicas deverão ser efetuadas até o dia 12 de março de 2018. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitellio. Os demais atos que necessarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º, inciso XIII, Lei Municipal nº 2.812/2001, e a Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município.

Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitação no dia 13 de março de 2018 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública. Guarujá, 23 de fevereiro de 2018.

LUIS CLAUDIO VENANCIO ALVES-SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA E CONVIVENCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Guarujá.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujap.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, nº 1º andar - Santo Antônio - Guarujá - SP no período de 28 de fevereiro de 2018 até o dia 09 de março de 2018. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitellio. Os demais atos que necessarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município. Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitação no dia 12 de março de 2018 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública. Guarujá, 23 de fevereiro de 2018.

HASSEN AHMAD HAMMOUD-SECRETARIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 007/18, Licitação nº 010/18, Edital nº 009/18, Pregão Presencial (RP) nº 01/18.
Tipo: Menor preço por item.

A Prefeitura Municipal de Guzolandia-SP, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial (RP) nº 008/18, destinada à contratação de empresas para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada. Encerramento: 08h15min do dia 09/03/18. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª e 3ª das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Site Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolandia, 22/02/18. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 139/18, Licitação nº 012/18, Edital nº 010/18, Pregão Presencial nº 009/18.

Tipo: Menor preço por item
A Prefeitura Municipal de Guzolandia-SP, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 009/18, destinado à contratação de empresas para os serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, Infantil e Médio. Encerramento: 13h30min do dia 12/03/18. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª e 3ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Site Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolandia, 22/02/18. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 015/18, Licitação nº 008/18, Edital nº 008/18, Pregão Presencial nº 007/18.

Vistos,
Tendo em vista o questionamento/impugnação enviado pela empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Reciclagem de Pneu Ltda, DETERMINO a suspensão do presente certame nos termos do subitem 4.1.7 do Edital nº 008/18 para análise do órgão técnico desta cidade. Guzolandia, 23/02/18. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO- O Município de Hortolândia, torna público que se encontra à disposição o EDITAL 15/18, Concorrência nº 01/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de limpeza e conservação de vias, corrimãos, lagoas e áreas públicas do Município, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais necessários, incluindo combustíveis, motoristas e operadores devidamente habilitados e qualificados, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Anexo I e demais anexos. Data da Sessão 28/03/18, Horário 08:30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação -> licitações->pregoes em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Município de Hortolândia/SP, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 por folha. Hortolândia, 23 de fevereiro de 2018. Ieda Manzano de Oliveira-Secretária de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO- Pregão Presencial R.P. nº 05/18, Edital nº 05/18, PMH nº 1955017- Objeto: "Aquisição de microcomputadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores, cabos HDMI, caixas de som, notebooks e switch KVM". Comunicamos aos interessados que a sessão pública dia 26/02/2018 encontra-se suspensa para adequação do Memorial Descritivo. Maiores informações poderão ser obtidas no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br/acesso a informaçã> licitacoes->pregoes em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Hortolândia, 23 de fevereiro de 2018. Ieda Manzano de Oliveira-Secretária Municipal de Administração.

ERRATA- Aviso do Pregão Presencial nº 12/18, PMH nº 891/18- Publicado no D.O.E. no dia 22/02/18 às fls. 204, onde não se "Data da Sessão 07/03/18", leia-se "Data da Sessão 08/03/18". Hortolândia, 23 de fevereiro de 2018. Secretária de Administração/Ieda M. de Oliveira.

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: FÉZQUIEL ROCHA DOS SANTOS 3518880889. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para pintura parcial da parte externa (50 %, cinquenta por cento - R\$107,66), do prédio do Fórum da Comarca de Bastos. PREÇO TOTAL: R\$ 3.600,00. Data da Assinatura: 11/02/2018.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O CONVITE Nº 006/2018 FOI HOMOLOGADO E ADJUDICADO PARA A seguinte firma: NETBI EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA. com todos os itens, no valor total de R\$ 77.560,00. Iacri, 23 de fevereiro de 2018.
Carlos Alberto Freire-Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPETAMENTO ASFALTADO EM VIAS DO MUNICÍPIO - HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO. O Município de Ibitinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, compareceram como Interessadas as seguintes empresas: FORTIPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM ERELI EPP; TI CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM ERELI MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Após análise da documentação apresentada a empresa GUSTAVO DINIZ G. SERV. DE CONST. CIVIL E TERRAP. ERELI EPP foi considerada INABILITADA. A e demais empresas foram consideradas HABILITADAS. Abrem-se os prazos legais para recurso a partir dessa data. Caso não haja apresentação de recurso, fica determinada a data de 06/03/2018 às 09h30min. Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Cristina Maria Kall Arantes, comunica a todos os interessados a retificação do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços altera-se a data de encerramento do certame para dia 12 de março de 2018, às 09h30min. Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - O Município de Ibitinga, através da Srta. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal, comunica a abertura de dispensa de licitação - contratação com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SSI, para as oficinas de modelagem e confecção, patchwork, peças decorativas e utilitárias, com fulcro artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - Abertura: A Prefeitura do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA E DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - IPT LOCALIZADO NO ACESSO VEREADOR MANOEL ALVES LOPEZ, KM 1,5. Encerramento: 14 de março de 2018, às 09h30min. Valor teto: R\$ 172.486,37. A visita é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - Abertura: A Prefeitura do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Encerramento: 14 de março de 2018, às 14h00min. Valor teto: R\$ 180.076,51. A visita é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Abertura - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LACALUÇÃO DE MÁQUINA PIA CARREGADEIRA E DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. Sessão de Julgamento: 08 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Abertura - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto de motor do trator esteira Caterpillar D5E. Sessão de Julgamento: 08 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Abertura - Objeto: SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA - ROÇADA MANUAL E MECANIZADA DE CANTIERES, PRAÇAS, TERRENOS, ENTRE OUTROS E PODA DE ARVORES. Sessão de Julgamento: 09 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - Abertura - Objeto: Locação, montagem e desmontagem de Palcos, Arquibancada e Grade de segurança para a Via Sacra 2018. Sessão de Julgamento: 09 de março de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kall Arantes - Prefeitura Municipal.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Contrato Administrativo nº 52/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017 - Proc. Adm. nº 20.897/2017 - Contratada: PARQUE DA FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Objeto: cessão de 30 gavetas para sepultamento de pessoas carentes e indigentes no cemitério Parque da Figueira. Valor: R\$ 45.000,00. Prazo: 03 anos. Assinatura: 26/12/2017.

Contrato Administrativo nº 01/2018 - Dispensa de Licitação nº 01/2018 - Proc. Adm. nº 975/2018 - Contratada: VC Transportes, Turismo e Empreendimentos Ltda - EPP - Objeto: transporte regular dos alunos da rede básica de ensino. Valor: R\$ 4.023.750,00. Prazo: 180 dias. Assinatura: 30/01/2018.

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO - Prefeito
NOVA DATA- PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2018 - EDITAL Nº 04/2018 - PROC. ADM. Nº 69/2018 - Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberto a licitação cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ALFÁTICA, EMULSÃO ASFÁLTICA, CONCRETO USADO E PEDRA RACHÃO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DATA/HORALOCAL DA SESSÃO: 08/03/2018- 09:30 horas.
JULIANA PRADO SOARES - PREGOEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 02/2017- EDITAL Nº 36/2017 - PROC. ADM. Nº 13.379 - Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que SUSPENSO-POR DETERMINAÇÃO DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO a licitação cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRACA E RODOVÁRIA MUNICIPAL VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SAUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, CONFORME ANEXO I.

ICÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 19/02/2018; PROCESSO Nº: 017/2018; CONVITE Nº: 006/2018; EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 01/2018; CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Icém; CONTRATADA: LUIS STAVO MESSIANO, Nº 13.379 - Prefeitura Municipal de Icém. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para o Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2017 - Processo nº 001/02/15/00312/2017; VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.792,44 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); VIGÊNCIA: 30 dias; ENDEREÇO: COM. RES. ASSIMILADA 2302/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Setor de Fisioterapia, para qualificação a Assistência na Atenção Básica do Município, conforme Convenio nº 613/2

**Pregão Presencial n. 017/2018**

**Assunto: Impugnação ao Edital Pregão Presencial n. 017/2018.**

**Interessada: G.F. DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA.**

Trata-se de impugnação do **Edital Pregão Presencial n. 017/2018**, pela empresa **G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA**, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada e poda de árvores.

Alega a empresa impugnante, em síntese, da necessidade de inclusão de mais exigências de capacidade técnica e qualificação econômica financeira, entendendo que o edital está defasado e o objeto a ser contratado é muito complexo e depende dessas exigências para serem desenvolvidos.

A Secretaria de Administração, se manifestou a respeito dos termos da impugnação apresentada pela empresa impugnante, através do Sr. Diretor do Departamento de Compras e Licitações Luiz Henrique Pascolati, que sugeriu que a presente impugnação fosse indeferida tendo em vista que o edital obedeceu a determinação da lei de licitações (Lei 8.666/93) a qual, é taxativa ao determinar limites às exigências habilitatórias, conforme disposto no artigo 30 e 31 da referida lei de licitações.

Aduz o Sr. Diretor que o objeto da licitação refere-se a serviços na área de limpeza urbana, utilizando-se de roçadeira motorizada portátil lateral ou costal, visando a roçada da vegetação, deixando o mínimo da mesma cobrindo o solo, na conformidade com a vegetação existente no local e podas de árvores.

Esclarece ainda o Sr. Diretor, que por trata-se de serviços de baixa complexidade, quando da solicitação dos mesmos a secretaria responsável entendeu que empresas com cadastro na entidade profissional competente e certidão negativa de falência e concordata eram suficientes para atestar capacidade das participantes.

Finalmente, entende o Sr. Diretor, que a introdução dos requisitos habilitatórios sugeridos pela requerente, pode diminuir drasticamente o número de interessados em participar do certame.

Este departamento jurídico, analisando os termos da impugnação apresentada, entende que assiste razão o Sr. Diretor em suas observações acima exposta, e que o edital impugnado obedece a determinação da lei de licitações (Lei 8.666/93) a qual, é taxativa ao determinar limites às exigências habilitatórias, conforme disposto no artigo 30 e 31 da referida lei de licitações.

A lei de licitações (lei nº 8.666/93), veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**



*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

*II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)''*

O art. 30 da Lei nº 8.666 estabelece rol taxativo no que se refere à documentação para comprovação da qualificação técnica. Assim sendo, a Administração não pode criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei ora referida, vejamos:

*''Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:***

***I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;***

***II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;***

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

***§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:***

***I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;***

Assim, conforme se verifica da leitura do artigo acima transcrito, o rol de documentos é taxativo, sendo utilizada no caput a expressão "**limitar-se-á**", assim, a Administração Pública, poderá exigir no máximo, os documentos previstos no artigo 30 da Lei 8666/93, não podendo exigir além dos documentos previstos. Vejamos o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência sobre o assunto em questão:

**'' O elenco dos artigos 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previstos, mas poderá demandar os mesmos.**

Essa interpretação foi adotada pelo próprio STJ, ainda que examinando a questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31 da Lei n. 8666/93 RESP n. 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, J. em 11.06.2002). **Os fundamentos que conduziam à interpretação preconizada para o art. 31 são extensíveis aos demais dispositivos disciplinadores dos requisitos de habilitação** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Ed. P. 386) g.n.

Vejamos ainda a posição do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do mandado de segurança 5.606-DF- (98.0002224-4):

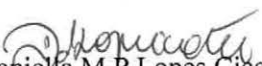
“ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO.HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA.EDITAL.

1. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se contratar, entre várias propostas, a mais vantajosa**”.

Conforme aduz o Sr. Diretor supracitado, o objeto da licitação refere-se a serviços de baixa complexidade, e quando da solicitação dos mesmos a Secretaria responsável entendeu que empresas com cadastro na entidade profissional competente e certidão negativa de falência e concordata **eram suficientes para atestar a capacidade das participantes**.

Ante o exposto, este departamento jurídico se filia ao parecer do Sr. Diretor de Administração, entendendo que o Edital impugnado obedeceu aos requisitos da lei de licitações quanto aos documentos exigidos para atestar a capacidade das participantes, **opinando** pela **total improcedência** da impugnação interposta pela empresa impugnante.

É o nosso parecer, sub censura.  
Ibitinga, 06 de Março de 2018.

  
Daniella M.P.Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município



## PARECER N° 1.961/2017

**Consulente:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

### **Termos da Consulta:**

Segue anexo a impugnação ao edital n° 017/2018 para análise com máxima urgência.

### **Relatório e Fundamentação:**

Trata-se de parecer solicitado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, por intermédio da servidora Dra. **Daniella M. P. Lopes Ciccotti, Procuradora**, onde solicita análise e orientação a respeito das razões de impugnação apresentadas pela empresa interessada G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, nos autos do Pregão n° 17/2018, que tem por objeto o registro por metro quadrado, para contratação futuras e parceladas de serviços de roçada com roçadeiras laterais ou costais e despraguejamento e poda de árvores.

Em apertada síntese, o Impugnante solicita a inclusão de exigências de habilitação, notadamente no que tange à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

No primeiro caso – qualificação técnica – aduz que as disposições previstas no instrumento convocatório – Pregão n° 17/2018 – encontram-se defasadas, na medida em que o instrumento convocatório limitou-se a exigir do licitante interessado a prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e o atestado de visita técnica, nos termos do Item 6.1.4, subitens 6.1.4.1 e 6.1.4.2, a seguir transcrito:

#### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1.4.1.** Comprovação de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**6.1.4.2.** Atestado de Vistoria, conforme Anexo VI deste Edital;

Das razões, pede o Impugnante que seja incluído no aludido item editalício, as exigências relativas ao registro do profissional, atestados de capacidade técnico-profissional e operacional, com a indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo. Sugere, inclusive, a redação da cláusula.



No segundo caso – qualificação econômico-financeira – aduz que as disposições previstas no edital – Pregão nº 17/2018 – também encontram-se defasadas, na medida em que o instrumento convocatório limitou-se a exigir do licitante interessado somente a certidão negativa de falência e concordata, nos termos do item 6.1.3, letra “a”, conforme segue:

**6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

Das razões, pede o Impugnante que seja incluído no aludido item editalício, exigências mais rigorosas, já que deve a Administração efetuar a contratação com licitantes que realmente possuem capacidade econômico-financeira. Sob essa ótica, sugere, inclusive, redação de cláusula editalícia, onde é consignado que, além das exigências já previstas, seja também incluída a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de índices contábeis, tudo amparado no artigo 31 da Lei de Licitações.

É a síntese do necessário. Passa-se a responder.

Em que pese o esforço do Impugnante, a impugnação deve ser **rejeitada**, não havendo, *a priori*, razões para seu acatamento. As condições de habilitação definidas no instrumento convocatório podem ser mantidas, sem prejuízo de sua revisão, caso o objeto da licitação assim exigir e assim deliberar o órgão licitante.

A Lei de Licitações, nos artigos 27 a 31, autoriza o órgão licitante a impor exigências aos interessados a fim de constatar a titularidade das condições do direito de licitar. Noutras palavras, aludidos dispositivos disciplinam a fase de habilitação, que consiste na fase procedimental onde se apura a idoneidade e a capacitação do sujeito para contratar com o Poder Público.

A verificação da idoneidade far-se-á sob as óticas da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e a partir do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Justamente por conta disso, a doutrina, em especial a de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, afirma que:

O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas em lei e no ato convocatório. Essas exigências referem-se quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar.

Pois bem. O rol do artigo 27 da Lei de Licitações é taxativo. E nem poderia ser diferente, já que a exemplificatividade das exigências abriria a possibilidade de o órgão licitante demandar requisições as mais diversificadas e potencialmente restritivas à competitividade e, ao mesmo tempo, inadequadas e inaptas para os fins a que se destinam.

Noutra perspectiva, o rol do artigo 27 a 31 da Lei de Licitações, constitui, então, um limite. Não pode, por isso, haver extrapolação as exigências expressamente consignadas nos referidos artigos. O extrapolação é ilegal e vicia o ato administrativo, ensejando a anulação da licitação e a desconstituição dos atos.

Perceba, portanto, que é discricionário definir os requisitos de habilitação, devendo, observar-se, apenas, o limite previsto na Lei de Licitações.

Nesse sentido é a lição de Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, conforme segue:

O elenco do arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, **mas poderá demandar menos.**

Essa interpretação foi adotada pelo próprio STJ, ainda que examinando questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que “**não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31 da Lei 8.666/93**” (REsp 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, j. em 11.06.2002). Os fundamentos que conduziram à interpretação preconizada para o art. 31 **são extensíveis aos demais dispositivos disciplinadores dos requisitos de habilitação.**

---

<sup>1</sup> in **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17<sup>ª</sup> ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 635.

<sup>2</sup> *op. cit.* 2016/644.

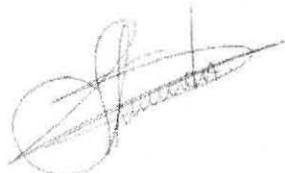
Assim, por ocasião da fase interna da licitação, ou seja, quando nasce a intensão de se buscar a colaboração do particular, incumbe exclusivamente à Administração definir as condições da habilitação, considerando a natureza da contratação e a extensão do objeto a ser contratado. E, nesse sentido, poderá exigir, para fins de habilitação, todos os documentos do rol dos artigos 28 a 31, ou, apenas, um ou outro, conforme a pertinência e adequação.

### **Conclusão**

Isto posto, concluiu-se a impugnação protocolada pela interessada G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA deve ser integralmente rejeitada, na medida em que o rol de documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei de Licitações constitui um limite para o órgão licitante, que, em hipótese alguma, poderá extrapolar. Por outro lado, concluiu-se que, na definição das exigências, é lícito ao órgão licitante demandar menos exigências habilitatórias.

N. Termos, **S.M.J.**  
É o **PARECER.**

Adamantina/SP, 07 de março de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Antonio Shimada". The signature is fluid and cursive, with a large initial "R" and "S".

**Rafael Antonio Shimada**  
Consultor

## DO GABINETE DA PREFEITA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1683/2018

**Interessado:** G.F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza

**Referência:** Impugnação ao edital de Pregão 017/2018

**Objeto:** Serviços na área de limpeza pública – roçada manual e mecanizada de canteiros, praças, terrenos, entre outros e poda de árvores.

Com base nos pareceres exarados pelo Departamento de Compras e Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto e acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** em seu inteiro teor a impugnação protocolizada pela empresa G.F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza, mantendo-se o edital da forma como se encontra.

Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de março de 2018.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

